



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Gestão de Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001432/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**ID CIDADES: 2025.050E0700001.01.0022**

O Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire (ES), Cep: 29.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, sob nº 00021/2025, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação, RESOLVE, registrar os preços da empresa **ONIZIO PASTORE E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.254.853/0001-06, localizada na Praça Divino Espírito Santo, nº 254, Centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, Telefone (28) 3544-1256/5113/1366, e-mail: [superpastore@gmail.com](mailto:superpastore@gmail.com), representada pelo Sr. **HUGO EMANUEL DE ARAUJO PASTORE**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de Gêneros Alimentícios da REDE COMERCIAL para alimentação escolar ano letivo 2026, neste município**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços a serem pagos, constam no Anexo A desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perfazendo o valor total de **R\$ 1.122.492,61 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)** e nele estão incluso todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra.

**2.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

**2.3** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

### **3.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO (S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, inscrito no **CNPJ nº.: 27.165.687/0001-71**:

- Secretaria Municipal de Educação;

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumento contratual ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.9.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.10.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação de acréscimo de quantitativos**

**4.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**5.3.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**5.4.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.4.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.5.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.5.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.5.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**6.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

**6.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**6.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**6.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**6.4** – Não será permitida adesão de órgão ou entidade não participante.

**6.5** – Competirá o órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**6.6** – O remanejamento de que trata a presente Cláusula será realizado através de Apostilamento da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.1.5.** Incurrir em inexecução total ou parcial da ata e Ordens de Fornecimento decorrentes do registro de preços;

**7.2** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3** - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos no edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**7.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

**7.5** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.5.1.** Por razão de interesse público;

**7.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do previsto nos itens 5.5 a 5.5.3 da presente Ata de Registro de Preços.

**7.6** - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**7.7** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**7.8** - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia posterior a apresentação das Notas Fiscais correspondentes, que serão atestadas pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

**8.2** - A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**8.3** - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

**8.4** - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

## **CLÁUSULA NOVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**9.1** - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do dia útil subsequente à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**9.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**9.1.3.** O quantitativo poderá ser renovado ou revalidado, caso haja previsão legal e autorização da Procuradoria Jurídica;

**9.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.1** - O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.4** – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**9.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**9.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**9.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sítio Eletrônico do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**9.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**9.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.14.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, e como termo final a entrega total do material contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Programa:** 091.0001.1230600202.058    **Elemento:** 33903000000

**Ficha 510 / Fonte de recursos:** 172000000000 - Royalties Federal.

**Ficha 510 / MDE – 150000250000**

**Ficha 510 / Salário Educação: 150000000000.**

**Ficha 510/ Fonte de Recursos: 155200000000.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**11.1** - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Gestão de Contratos

**11.2** - Quando houver necessidade de aquisição por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 (dias) dias.

**11.3** - A convocação a que se refere o item 11.2 dar-se-á por:

- a) envio via correio;
- c) e-mail com recebimento confirmado pela Registrada;
- d) diretamente no estabelecimento, em duas vias, sendo uma para a Registrada e outra (recibada por representante da Registrada) para a Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

**11.4** - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1 - 12.1** - A entrega será parcelada de acordo com a necessidade, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**12.2** – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

**12.3** - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada no seguinte endereço:

- **Gêneros alimentícios não perecíveis serão entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura de Muniz Freire, localizado na sede do município, horário de funcionamento: 6:00hs até 12:00hs. Conforme cronograma. Alimentos não perecíveis ex: Arroz, feijão, macarrão, pó de café, farinha, fubá, açúcar, achocolatado, leite em pó, leite integral de caixa, biscoitos, sal etc.**

**12.4.** O prazo de entrega dos produtos será de 10 (Dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou conforme o cronograma de fornecimento estabelecido pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar.

**12.5.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**12.6.** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

**12.7.** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, serão convocados os licitantes subsequentes, observando a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **13.1 - A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:**

**13.1.1** - Entregar o objeto licitado nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.2** - Dar garantia, manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.3** - Entregar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata, às disposições da legislação em vigor quanto ao material fornecido, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

**13.1.4** - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da execução do fornecimento;

**13.1.5** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da Registrante;

**13.1.6** - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras no Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, da presente Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a entrega do objeto registrado;

**13.1.7** - Executar o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e na presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto será recebido pelo(s) servidor(es) a ser(em) designado(s) para fiscal(is);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**13.1.8** - Executar o fornecimento do(s) bem(ns) registrado(s) de acordo com o previsto nas especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 000021/2025 e na presente Ata de Registro de Preços;

**13.1.9** - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s), com descrição completa do material;

**13.1.10** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**13.1.11** - Todas as despesas com pessoal correrão por conta da Registrada;

**13.1.12** - Durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

**13.1.13** - Utilizar, na execução da Ata de Registro de Preços, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

**13.1.14** - Registrar as ocorrências havidas durante a execução desta Ata de Registro de Preços, de tudo dando ciência à REGISTRANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

**13.1.15** - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento na forma da legislação em vigor.

## **13.2 - A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:**

**13.2.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita execução da entrega do objeto licitado;

**13.2.2** - Notificar à Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**13.2.3** - Efetuar os pagamentos devidos à Registrada, na forma estabelecida na Cláusula Oitava desta Ata;

**13.2.4** - Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou objetos fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

**13.2.5** - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

**13.2.6** - Atestar e receber os materiais fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**13.2.7** - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**14.1** - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

**15.1** - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada por servidor lotado na referida pasta, e, na sua ausência, por seu suplente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, o qual deverá atestar a execução dos serviços, observados a Cláusula Nona desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**16.2** - Ficam designados para fiscais de suas respectivas pastas, os servidores descritos abaixo:

**Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal: GLÁUBIA LÚCIA LOREDO DE SOUZA - MATRÍCULA: 000646, e Suplente: VIVIANE ÁVILA DE SOUSA - MATRÍCULA: 000410.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PENALIDADES**

**17.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**17.2** - É competência do gerenciador a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Todas as comunicações relativas a presente Ata de Registro de Preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail eletrônico no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**19.1** - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de aquisição por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**20.1** - Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 00021/2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**21.1** - A presente Ata de Registro de Preços está fundamentada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.2** - A presente Ata de Registro de Preços está diretamente vinculada ao instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**22.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Muniz Freire, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Ata de Registro de Preços.

Muniz Freire-ES, 30 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES  
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
REGISTRANTE**

**ONIZIO PASTORE E CIA. LTDA  
CNPJ: 27.254.853/0001-06  
REGISTRADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Anexo A

Pregão Eletrônico Nº 000021/2025

Processo: 001432 / 2025

Termo Nº 000008/2026

Empresa: ONIZIO PASTORE E CIA. LTDA

CNPJ: 27.254.853/0001-06

Endereço: PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 254 - centro - MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380000

Secretaria:	0000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Local:	00000588 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Dotação:	00510-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 091001.1230600202.058.33903000000.150000000000							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unitário	Valor Total
001	00001	029451	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PO, MINIMO 50% CACAU, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, PARA PREPARO DE bebida lactea, embalagem aluminizada contendo 1 kg, com a data de fabricação muito proxima ao ato de entrega.  - catmat 463556		UN	2310,00	14,650	33.841,50
009	00012	029459	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR COCO, COM CERTIFICAÇÃO VEGANA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO atoxico contendo 800 gramas, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 245803	CAPITAL	UN	600,00	9,920	5.952,00
012	00017	029462	COCO RALADO, INTEGRAL DESIDRATADO, UMIDO E ADOÇADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 258358	MENINA	UN	480,00	5,780	2.774,40
026	00037	029471	LEITE UHT INTEGRAL, COM ESTABILIZANTE: CITRATO DE SODIO / FOSFATO TRISSODICO, EMBALAGEM LONGA VIDA, contendo 01l, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 445995	DAMARE / SELITA	UN	2400,00	4,230	10.152,00
027	00038	029472	LEITE UHT SEM LACTOSE (0%), EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PAK, impermeavel a germes e ao ar, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 445998	SELITA	UN	456,00	5,380	2.453,28
029	00042	029474	MACARRAO COM OVOS, ANELZINHO OU ARGOLINHA, EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO transparente, contendo 500 gramas, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.	MARA/SAR LONI	UN	726,00	4,780	3.470,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			- catmat 458955					
032	00049	029476	OLEO DE SOJA VEGETAL REFINADO, EMBALAGEM PVC COM TAMPA E LACRE CONTENDO 900ml, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 463692	VITALIV / CONCORDI A	UN	5100,00	7,200	36.720,00
033	00004	029477	ALHO MOIDO, TIPO ARTESANAL, TENDO COMO INGREDIENTES SOMENTE ALHO (SEM SAL), EMBALADO EM POTE plastico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500 g, com a data de fabricação muito proxima ao ato de entrega.  - catmat 463861		UN	1320,00	14,500	19.140,00
034	00055	029478	PO DE CAFE ESPECIAL 100% ARABICA, TORRA E MOAGEM MEDIA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500G, com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega.  - catmat 463585		UN	1500,00	21,500	32.250,00
035	00056	029479	POLPA DE TOMATE, TENDO COMO INGREDIENTES SOMENTE TOMATE, SAL E AÇUCAR, embalagem longa vida contendo 500g, com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega.  - catmat 459670	OLE / SOFRUTA / PREDILECT A	UN	1800,00	5,960	10.728,00
037	00058	029481	SUCO CONCENTRADO - CAJU - AGUA POTAVEL, POLPA DE CAJU, AÇUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, antioxidante ascorbico, estabilizantes: goma gelana e citrato de sodio, aroma identico ao natural de caju, embalagem pet contendo 1 litro (rendimento: entre dez e doze litros), com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 252018	LANÇA / DAFRUTA	UN	800,00	5,780	4.624,00
040	00062	029484	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL, EMBALAGEM PVC COM TAMPA E LACRE CONTENDO 750 ML, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 217096	GALO / GLOBO / TOSCANO	UN	300,00	2,880	864,00
041	00019	029490	CORTE LIMPO DE CARNE BOVINA (ACEM EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G), CONGELADO em embalagem plástica resistente e transparente atóxica contendo 01kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose, com selo de inspeção do órgão competente, informação nutricional e a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega.  - catmat 476495	FRISA/FRIL ARA/FRIFO RT	KG	3600,00	29,850	107.460,00
042	00020	029491	CORTE LIMPO DE CARNE BOVINA (ACEM	FRISA/FRIL	KG	3600,00	25,850	93.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			MOÍDO), CONGELADO em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose, com selo de inspeção do órgão competente, informação nutricional e a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega.  - catmat 447384	ARA/FRIFORT				
043	00021	029492	CORTE LIMPO DE CARNE SUINA (PALETA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G), CONGELADO em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01kg impresso na mesma, com no maximo 1% de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, informacao nutricional e a data de fabricacao muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 447533	COFRIL / ZUCOLOTO / FRINCARNES	KG	3600,00	21,450	77.220,00
044	00022	029493	CORTE LIMPO DE CARNE SUINA (PALETA MOIDA), CONGELADO em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01kg impresso na mesma, com no maximo 1% de gordura e livre de aponervose, com selo de inspecao do orgao competente, informacao nutricional e a data de fabricacao muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 447533	COFRIL / ZUCOLOTO / FRINCARNES	KG	3600,00	20,950	75.420,00
045	00029	029510	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI), SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO em embalagem plastica resistente e transparente atoxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspecao do orgao competente, informacao nutricional e a data de fabricacao muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 447581	UNIAVES / OIFRANGO / KIFRANGO	KG	2250,00	20,750	46.687,50
046	00040	030371	LINGUIÇA CALABRESA FINA - ENBALAGEM DE 2,5 KG, RESFRIADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E transparente atoxica contendo informacao nutricional e a data de fabricacao muito proxima ao ato da entrega  - catmat: 447701	COFRIL / ZUCOLOTO	UN	300,00	35,900	10.770,00
047	00028	029511	FILE DE TILAPIA CONGELADO (EM FILE DE APROXIMADAMENTE 100G), SEM PELES, LIVRE DE ESPINHAS, COM NO maximo 1% de gordura e sem tempero, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente resistente atóxico, contendo 1kg impresso na mesma, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	AURORA / BRAVA / LUZITANIA	KG	1125,00	40,350	45.393,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			- catmat 448953					
048	00045	029494	MANTEIGA PURA COM SAL, RESFRIADA, PASTEURIZADA, OBTIDA A PARTIR DO LEITE DE VACA, EMBALADA EM POTE plastico resistente contendo 500g, com a data de fabricação muito proxima ao ato da entrega.  - catmat 446384	MAIS VIDA / ITALAT	UN	1200,00	16,850	20.220,00
049	00003	029514	ALFACE LISA OU CRESPA OU AMERICANA, EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E sem areas escuras, de colheita recente, com coloração e tamanho uniformes e tipicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade, livre de residuos de fertilizantes, unidade com aproximadamente 400g.  - catmat 463832		KG	825,00	7,880	6.501,00
050	00007	029517	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 86g.  - catmat 464381		KG	4950,00	4,480	22.176,00
051	00016	029495	CEBOLA BRANCA EXTRA REDONDA, CLASSE 2 - 35, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, devendo ser isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  - catmat 463781		KG	1800,00	4,380	7.884,00
052	00039	029526	LIMAO VERDE, TAHITI OU GALEGO, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM aspecto, cor e cheiro e sabor proprio, com polpa firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, maturação mediana, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 60 g.  - catmat 464398		KG	600,00	6,930	4.158,00
053	00046	029496	MAÇA VERMELHA NACIONAL FUJI, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, TAMANHO MEDIO E coloração uniformes, com polpa firme e intacta, de colheita recente, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de residuos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material		KG	5280,00	7,480	39.494,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com peso médio por unidade de 150g.  - catmat 258252					
054	00044	029497	MAMAO HAVAI OU PAPAIA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com peso médio acima de 400g.  - catmat 464350		KG	1500,00	7,480	11.220,00
055	00047	029498	MELANCIA, POLPA VERMELHA, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, de colheita recente, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com peso médio por unidade de 10kg.  - catmat 464418		KG	9570,00	2,980	28.518,60
056	00050	029499	OVO DE GALINHA VERMELHO EXTRA, FRESCO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada contendo 12 unidades, com peso médio por unidade de 50g.  - catmat 446622		DZ	3300,00	5,560	18.348,00
057	00061	029531	TOMATE TIPO SALADA, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  - catmat 463806		KG	1980,00	6,080	12.038,40
058	00008	029485	BISCOITO DE NATA CONTENDO NO MINIMO: OVOS, NATA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO em po, fuba, pitada de sal, com informação nutricional e a data de fabricação		KG	990,00	18,850	18.661,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

			extremamente proxima (no maximo 01 dia) ao ato da entrega impresso na mesma, unidade.  - catmat 316060					
059	00051	029486	PAO DE COCO, EMBALADO EM SACOLA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 300 GRAMAS, com informacao nutricional e a data de fabricacao extremamente proxima (no maximo 01 dia) ao ato da entrega impresso na mesma, unidade com aproximadamente 30 gramas.  - catmat 460394		KG	1320,00	15,400	20.328,00
060	00052	029487	PAO DE FORMA, EMBALADO EM SACOLA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 gramas, com informacao nutricional e a data de fabricacao extremamente proxima (no maximo 01 dia) ao ato da entrega impresso na mesma, unidade com aproximadamente 22 gramas.  - catamat 460401		KG	1320,00	15,100	19.932,00
061	00053	029488	PAO DE LEITE, TIPO BISNAGUINHA, EMBALADO EM SACOLA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE contendo 300 gramas, com informacao nutricional e a data de fabricacao extremamente proxima (no maximo 01 dia) ao ato da entrega impresso na mesma, unidade com aproximadamente 20 gramas.  - catmat 460392		KG	1320,00	18,000	23.760,00
062	00054	029489	PAO FRANCES, EMBALADO EM SACO DE PAPEL, COM INFORMACAO nutricional e a mesma data de fabricacao do ato da entrega impresso na mesma, unidade com aproximadamente 50 g.  - catmat 232597		KG	15840,00	15,800	250.272,00
<b>Total da Secretaria: 1.122.492,61</b>								
<b>Total Geral: 1.122.492,61</b>								